



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 20/09/82

Fixa o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o artigo 76 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, com as modificações da Lei Complementar nº 14, de 21/12/79, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Subsídio e a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, para a próxima legislatura, serão os seguintes:

Subsídio Cr\$- 110.000,00
(cento e dez mil cruzeiros).

Verba de Representação Cr\$- 70.000,00
(setenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, serão reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 20 DE NO
VEMBRO DE 1982.

Ass. Fomacu
- Presidente da Câmara -

Leopoldo Augusto Corrêa
- Vice-Presidente da Câmara -

Bernardo da Silva
- Secretário da Câmara -